

LEI Nº 2.827, DE 02 DE JUNHO DE 2009

Revoga dispositivos da Lei nº 2.314, de 21 de dezembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Lei nº 2.314, de 21 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO VII
CAPÍTULO ÚNICO
Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art.258 – REVOGADO

Art.259 – REVOGADO

I -

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

§ 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

Art.260 – REVOGADO

Art.261 – REVOGADO

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de junho de 2009.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de junho de 2009.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE